



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
ITAMAR GAMA E SILVA  
EDUARDO BARROS MÁLHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
VERA MALTA NOLASCO MOURA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
CARLOS LOPES VILLANOVA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ITAMAR GAMA E SILVA  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
DIRETOR DO 1º CAO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
DIRETOR-GERAL  
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA  
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS



### MP NOTÍCIAS

#### Semana Santa

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino comunica aos Procuradores, Promotores de Justiça, servidores e à população, que nos dias consagrados à Semana Santa os serviços administrativos terão o seguinte funcionamento: amanhã: ponto facultativo; dia 18 e 21: feriados nacionais

#### Audiência

O Ministério Público Estadual, através do Procurador-Geral de Justiça Dilmar Camerino, do coordenador do Núcleo da Infância e da Juventude, Ubirajara Ramos, dos Promotores de Justiça Luiz Medeiros e Marília Cerqueira e do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Wladimir Bessa compareceu ao Palácio dos Martírios para entregar ao Governador a proposta de criação da Delegacia Especializada de Investigações dos Crimes contra Crianças e Adolescentes e também uma proposta sustentável para inclusão social desse público alvo em situação de risco pessoal e social no centro de Maceió. Compareceram à solenidade o Secretário Estadual de Saúde Alvaro Machado, representando o Governador que não pôde comparecer, a Prefeita Kátia Bom, representantes de órgãos governamentais e não governamentais.

#### Audiência 2

A proposta de criação da Delegacia Especializada de Investigações dos Crimes contra crianças e adolescentes foi elaborada através do Projeto de Proteção Social a Crianças e Adolescentes do Estado de Alagoas, na qual fazem parte vários órgãos como a Procuradoria do Trabalho, Magistratura, UFAL, Ministério Público entre outros. Já a proposta de inclusão social foi desenvolvida por entidades governamentais e não governamentais durante o I Seminário de Avaliações das Ações Desenvolvidas com crianças e adolescentes em situação de risco em Alagoas.

#### Fórum

O CEFAF avisa aos membros do Ministério Público a realização do Fórum Alagoano de Segurança Alimentar e Nutricional no próximo dia 22 de abril. O evento terá início às 18h no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça

#### Reunião

Já no dia 28 de abril haverá uma reunião de trabalho, às 15h entre membros do Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho para discutir a questão do trabalho infantil, Programa Saúde da Família e ações conjuntas. O CEFAF avisa que os Procuradores e Promotores de Justiça estão convidados para participar da reunião.

#### Páscoa

A Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Amélia Rebelo avisa que a comemoração anual da Festa de Páscoa do Ministério Público e dos servidores da Instituição será no próximo dia 25 de abril, às 10h, na Igreja de Santa Rita. A celebração da missa será feita pelo Monsenhor Geraldo Valente Vilas Boas. O Procurador-Geral está solicitando dos participantes uma contribuição para a Procissão do Ofertório com 1kg de alimento não perecível e 1 lençol para os irmãos menos favorecidos

Excelentíssimos Srs. Procuradores e Promotores de Justiça: caso desejem enviar informações ou notícias para esta coluna, entrem em contato com a Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual pelo tel 336 6060/ramal 229 ou pelo e-mail: natashadelape@hotmail.com

### Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

#### DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, despachou os seguintes processos:

Proc.: 1.606/02

Interessado: Gerardo Nascimento da Silva, Major PM

Assunto: Representação.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Representação. Abuso de autoridade. Art 4º, "h" da Lei nº 4.898/65. Ausência de foro especial para Comandante da Polícia Militar. Questão já submetida ao crivo judicial. Competência originária do Tribunal de Justiça, em face da investidura como Secretário de Estado. Feita Embasamento legal. Pelo arquivamento da representação.". Arquive-se.

Proc.: 247/03

Interessado: Associação dos Servidores do DER - ASDER/AL.

Assunto: Representação.

Despacho: Acato o parecer da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital com a seguinte conclusão: "...Diante do exposto, respeitosamente, devolvo esta "representação" ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Alagoas, para que, tomando conhecimento do conteúdo desta promoção e, verificando a falta de legitimidade do Ministério Público para postular a ação penal por eventual crime contra a honra, determine o arquivamento desta representação e a notificação do representante/denunciante para, tomando conhecimento do arquivamento aqui requerido, se desejar, movimentar a queixa-crime, e, em relação aos demais tipos denunciados, respeitosamente, sugiro o envio de cópia da representação ao Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Defesa Social, para que este a encaminhe a um delegado competente para apurar os fatos, suas circunstâncias e autoria ou autorias, em sede de inquérito policial, remetendo-o, posteriormente a uma das Varas Criminais desta Capital". Encaminhe-se a comunicação e remessa sugerida. Após arquive-se os presentes autos.

Proc.: 405/03

Interessado: Dr. Lísael de Almeida - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte conclusão: "...Isto exposto, preliminarmente entendemos recomendável retome o processo à Diretoria de Pessoal, a fim de que proceda a devida instrução quanto à real transferência das quantias referidas ao IPASEAL, só assim adquirindo o feito condições de subir à consideração do Chefe do Ministério Público.

E só na hipótese de retenção dessas quantias pelo órgão de administração superior parqueteano, caberá ao Procurador-Geral de Justiça deliberar sobre a sua restituição. É o parecer, s.m.j.". Retornem os autos à Diretoria de Pessoal

Proc.: 588/03

Interessado: Federação das Associações Comerciais - FEDERALAGOAS.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Dra. Denise Guimarães, coordenadora em exercício, da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.

Proc.: 598/03

Interessado: Elói da Silva.

Assunto: Requerendo informações.

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 618/03  
Interessado: Ministério Público de São Paulo  
Assunto: Encaminhando documentos (ofício nº 347/2003).  
Despacho: Encaminhe-se ao Coordenador das Promotorias de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor  
Proc: 620/03  
Interessado: Dr. Marcus Romulo Maia de Melo, Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo férias para o mês de maio  
Despacho: Defiro à vista da informação anexa Encaminhe-se ao DP para anotações. Após arquivar-se Proc.: 623/03  
Interessado: Dra. Alba Nívea Barros Mendes, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo autorização para participar de congresso.  
Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para inclusão em pauta  
Proc: 628/03  
Interessado: Conselho Regional de Medicina Veterinária.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à 6ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Capital ?

Proc: 629/03  
Interessado: Conselho Regional de Medicina Veterinária.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à 8ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Capital.  
Proc: 630/03  
Interessado: Conselho Regional de Medicina Veterinária.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à 8ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Capital.  
Proc: 647/03  
Interessado: Dra. Alba Nívea de Barros Mendes - Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo pagamento de inscrição em Congresso.  
Despacho: A vista da informação do DCF de que não há disponibilidade financeira para atender o pedido. Arquivar-se  
Proc.: 656/03  
Interessado: Dra. Cíntia Calumbi da Silva, Promotora de Justiça.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhe-se cópia autenticada dos presentes autos à Corregedoria Regional da Justiça Eleitoral. Após, arquivar-se.  
Proc: 657/03  
Interessado: Dra. Cíntia Calumbi da Silva, Promotora de Justiça  
Assunto: Requerendo licença especial  
Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para inclusão em pauta.  
Proc: 658/03

Interessado: Dr. Pedro Oliveira Lima, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo publicação no DO.  
Despacho: Defiro, encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências cabíveis  
Proc: 660/03  
Interessado: Procuradoria Geral da República  
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça  
Despacho: Livre-se portaria designando a Dra. Alexandra Beurlen de França  
Proc: 679/03  
Interessado: Movimento Eleições Limpas.  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Tendo em vista a identidade de objeto, apense-se ao processo PGJ nº 650/03  
Proc: 702/03  
Interessado: Comando Geral da PM  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Autue-se a documentação em anexo. Após, remeta-se à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Alagoas  
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Macéio, 15 de abril de 2003.

GILENO RÚBEM SAMPAIO MALTA  
DIRETOR-GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Dilmir Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos Senhores Procuradores, Promotores de Justiça, servidores e à população em geral que, nos dias consagrados à Semana Santa, os serviços administrativos desta Instituição terão o seguinte funcionamento: dia 17-04: ponto facultativo, dias 18-04 (Sexta-Feira Santa) e 21-04 (Comemoração a Tiradentes), Feriados Nacionais, voltando à normalidade em 22-04-03, terça-feira, a partir das 13 horas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 11 de abril de 2003

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 172, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 660/03, resolve designar a Dra. ALEXANDRA BEURLEN DE FRANÇA, Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude, de 3ª entrada, ora exercendo o cargo de Diretora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional - CEFAP, para participar do Grupo de Trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

Of nº 09/03-GAB-PJ Macéio, 11 de abril de 2003

Senhor Procurador-Geral.

Venho, pelo presente, acusar o recebimento dos ofícios, nº 160-GAB/PGJ (07 de abril de 2003) e nº 024-CG/PGJ-AL (10 de abril de 2003), os quais, versam sobre as eleições dos Conselhos Tutelares, das regiões I, II e VII, desta capital, que se realizou no dia 06 do corrente mês

Inicialmente, no que pertine ao ofício intitulado, equivocadamente, como "Carta Denúncia", encaminhado a esta Promotoria da Infância e da Juventude da Capital, informo-lhe que, ao recebê-lo, constatei que todas as reclamações enumeradas dizem respeito à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Dyary Maria de Farias Costa. Antes mesmo de convocá-la para comparecer neste Órgão Ministerial, a mencionada Presidente, espontaneamente, assim o fez, sendo naquela ocasião advertida por este promotor que, de maneira amistosa, solicitou que não interferisse no pleito, visto que cabia à Comissão Eleitoral constituída pelo próprio Conselho (Resolução nº 001/2003, publicada no DOM de 05 de fevereiro de 2003) decidir sobre as matérias de sua competência, elencadas na Resolução nº 002/2003/CMDCA, mesmo porque, caso existisse algum tipo de recurso, aquela Presidente não estaria apta para julgá-los (art. 41, Resolução nº 002/2003/CMDCA) em razão da sua suspeição.

Diante das ponderações apresentadas, esta confirmo que não irei intervir no trabalho da Comissão Eleitoral, a qual caberá conduzir o pleito em comento.

Da mesma forma, assim procedi com a Comissão Eleitoral que ao comparecer nesta Promotoria e analisarmos em reunião os tópicos divergentes, ficou "ciente" de suas atribuições, deixando as dúvidas que porventura existiam

Superada tal fase, o Ministério Público Natural, juntamente com os demais Promotores de Justiça designados, no cumprimento do dever funcional e na forma prevista pelo art. 139, do ECA, participaram do pleito deslocando-se para todas as seções eleitorais existentes, sanando meras irregularidades, inclusive, apreendendo veículos que transportavam eleitores sem credenciamento do CMDCA, fatos estes que, Vossa Excelência bem sabe, são típicos de qualquer eleição

Concluída a votação sem qualquer anormalidade, exceto o baixo comparecimento dos eleitores, iniciou-se o processo de apuração, que contou também com a presença de seu Promotor Natural e mais dois colegas designados, Dr. Ubirajara Ramos e Dr. Magno Alexandre, tendo esta só concluído seus trabalhos no dia seguinte ao pleito

Após todos estes fatos narrados, confesso-lhe que me causou estranheza a "carnaval" que determinados Órgãos do Estado, do Município e da Imprensa desencadearam sobre este processo eleitoral

Ora, as eleições foram conduzidas de forma transparente, repeti-se, com a devida fiscalização dos fiscais nomeados pelos candidatos, assim como pelo MP, que resolveu de modo possível irregularidade, sem necessitar da brisa Policial Militar de Alagoas

Nenhuma denúncia foi documentalmente comprovada, o que enseja a instauração de procedimento investigatório por parte da Comissão Eleitoral, conforme art. 8º, inciso VIII, da Resolução nº 002/2003/CMDCA, assim como, nenhuma impugnação de urna, voto ou candidato foi formalizada perante a mencionada Comissão.

O que nos cabe reconhecer e que determinados candidatos, mencionados com o resultado do pleito, e, em virtude de não terem logrado êxito no certame, passaram a levantar "suspeitas" sobre a eleição propriamente dita, que foi conduzida de maneira adequada pela Comissão Eleitoral designada, a qual teve como Presidente a Sra. Kêtia Maria Araújo Coelho da Paz.

Para concluir, faz-se necessário enfatizar os elogios dirigidos ao Órgão Ministerial quando da realização deste pleito, conforme carta aberta encaminhada pela Comissão Eleitoral (anexa), a qual, adotou o mesmo procedimento quando de seu comparecimento, na data de 10 do corrente mês, no programa televisivo "Plantão de Polícia" que faz parte da programação da TV Alagoas, sendo apresentado pelo jornalista Oscar de Melo

Desta forma, reconhecendo a existência dos fatos alegados no expediente mencionado, entendo este Órgão Ministerial como válida a proclamação dos candidatos, cabendo aos mencionados recorrer ao Poder Judiciário, mais precisamente nas Varas da Lavanda Pública Municipal, conforme disciplinamento estabelecido pelo Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas

Por fim, esperando ter contribuído com o sentimento de colaboração que deve existir entre os membros da Instituição Ministerial, aprecio o lícito protesto de consideração e respeito

Atenciosamente

Dr. Luiz de A. Medeiros Filho  
2ª Promotor da Infância e da Juventude da Capital

PORTARIA ICP Nº 01/2003 - 4ªPJUP/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Representante Legal abaixo assinado, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeiras, por Delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, consoante Portaria nº 118, de 19 de março de 2003, vem com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal artigo 8º, 51º, da Lei nº 7.347/85; artigo 22, da Lei nº 8.429/92; artigo 26, I, da Lei nº 8.429, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e artigo 6º, I, da Lei Complementar nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas),

CONSIDERANDO os termos da representação formulada pelo SINDPREV-UP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de União dos Palmeiras, na pessoa de seu Representante Legal Sr. ALDEY MALHADO VERGETTI, em que aponta possíveis irregularidades administrativas que teriam sido cometidas pelo Sr. JOSÉ CARILHO PEDROSA, no exercício da Chefia do Executivo Municipal desta cidade;

CONSIDERANDO ainda que os fatos articulados na representação supracitada além de provocarem prejuízo ao erário municipal contrariam frontalmente princípios constitucionais que vinculam a Administração Pública (artigo 37, CF), e desrespeitam regras administrativas regidas pelo Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbabilidade Administrativa) e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações);

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o poder-dever de zelar pela integral observância dos princípios constitucionais que vinculam a Administração Pública em todos os seus níveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a dita representação foi protocolizada acompanhada de cópias inautênticas da documentação pertinente aos fatos nela narrados e que uma análise sumária dos elementos colacionados sugere indícios de irregularidades;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o escopo de colher as informações e documentos indispensáveis à apuração da verdade real dos fatos, para, após imputar as responsabilidades civil e penal cabíveis à espécie, determinar como providências iniciais

1 Atualização e registro do presente Portaria em livro próprio desta Promotoria de Justiça, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, parágrafos 5º e 6º, da Resolução nº 001/96, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2 Expedição do ofício ao Excmo Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, e ao Excmo Sr. Promotor/Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional, encaminhando-lhes cópia desta Portaria, solicitando, ademais, aquele a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado;

3 Remessa do ofício ao Excmo Sr. Prefeito Municipal de União dos Palmeiras e ao Sr. Gerente do Banco do Brasil SA, agência desta cidade, para que no prazo assinalado, apresentem os esclarecimentos que lhes foram requeridos;

4 Ofício ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, solicitando-se designar um servidor lotado na Procuradoria-Geral de Justiça, para secretariar os trabalhos do presente procedimento;

5 Após expedição das notificações necessárias a todas as pessoas citadas na referida Representação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

União dos Palmeiras, 08 de abril de 2003

PEDRO OLIVEIRA LIMA  
Promotor de Justiça

PORTARIA ICP Nº 02/2003 - 4ªPJUP/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Representante Legal abaixo assinado, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeiras, por Delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, consoante Portaria nº 118, de 19 de março de 2003, vem com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal artigo 8º, 51º, da Lei nº 7.347/85; artigo 22, da Lei nº 8.429/92; artigo 26, I, da Lei nº 8.429, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e artigo 6º, I, da Lei Complementar nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas),

CONSIDERANDO os termos da representação formulada pelo Vereador Sr. CÍCERO AURELIANO, em que aponta um rol de possíveis irregularidades administrativas que teriam sido cometidas por JOSÉ CARILHO PEDROSA, no exercício da Chefia do Executivo Municipal desta cidade;

CONSIDERANDO ainda que os fatos articulados na representação supracitada, uma vez provados, além de provocarem prejuízo ao erário municipal contrariam frontalmente princípios constitucionais que vinculam a Administração Pública (artigo 37, CF), e desrespeitam regras administrativas regidas pelo Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbabilidade Administrativa) e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações);

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o poder-dever de zelar pela integral observância dos princípios constitucionais que vinculam a Administração Pública em todos os seus níveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a dita representação foi protocolizada acompanhada de cópias inautênticas da documentação pertinente aos fatos nela narrados e que uma análise sumária dos elementos colacionados sugere indícios de irregularidades;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o escopo de colher as informações e documentos indispensáveis à apuração da verdade real dos fatos, para, após imputar as responsabilidades civil e penal cabíveis à espécie, determinar como providências iniciais

1 Atualização e registro do presente Portaria em livro próprio desta Promotoria de Justiça, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, parágrafos 5º e 6º, da Resolução nº 001/96, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2 Expedição do ofício ao Excmo Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, e ao Excmo Sr. Promotor/Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional, encaminhando-lhes cópia desta Portaria, solicitando, ademais, aquele a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado;

3 Remessa do ofício ao Excmo Sr. Prefeito Municipal de União dos Palmeiras, Rua do Brasil 5 e à Associação Econômica Federal, agência desta cidade, além da Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que no prazo assinalado, apresentem os esclarecimentos/documentos que lhes foram requeridos;

4 Ofício ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, solicitando designação de servidor lotado na Procuradoria-Geral de Justiça, para secretariar os trabalhos do presente procedimento;

5 Após expedição das notificações necessárias a todas as pessoas referenciadas na Representação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

União dos Palmeiras, 08 de abril de 2003

PEDRO OLIVEIRA LIMA  
Promotor de Justiça

Recomendação nº 02/03

Recomenda, aos órgãos de execução do Ministério Público, o estabelecimento de que as inovações trazidas pelo novo Código Civil não alterem o limite estabelecido pelo LCA, no tocante à liberação compulsória daqueles que tenham recebido a aplicação da medida socio-educativa de internação.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de atribuição prevista no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que em seu art. 3º estabeleceu a maioridade civil aos 18 (dezoito) anos, outora fixada aos 21 (vinte e um) anos de idade;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no cuidar da aplicação da medida socio-educativa de internação, no seu art. 121, 5º, estipula que a liberação será compulsória aos 21 (vinte e um) anos de idade;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário dominante, que reconhece que a mudança relacionada à redução da maioridade civil não traz consequências jurídicas no que diz respeito ao limite previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto a liberação compulsória daqueles que tenham recebido a aplicação da medida socio-educativa de internação;

Criança e do Adolescente, quanto a liberação compulsória daqueles que tenham recebido a aplicação da medida socio-educativa de internação;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que os membros do Ministério Público opinem conjuntamente, quando da apreciação de pedidos de liberação de pessoas que cumpram medida socio-educativa de internação, sob o fundamento de que com o novo Código Civil a liberação deve ser compulsória aos 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. As decisões judiciais, que acolham os pleitos formulados com base no argumento acima, devem ser objeto de recurso

Art. 2º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação

Macéio, 14 de abril de 2003

LEON ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao que prescreve o art. 175 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna público, que será submetido a julgamento na 7ª Reunião Ordinária do dia 23 de abril, o seguinte processo.

Processo nº 003/01  
Interessado: Ministério Público.  
Assunto: Procedimento administrativo que apurou notícia acerca de apodrecimento de quantidade vultosa de alimentos em Santana do Ipanema  
Deliberação: O Conselho Superior apreciará o voto do Conselho Relator, Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Macéio, 15 de abril de 2003

Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário do CSMP  
Promotor de Justiça

PROTÓCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados

- Proc. - 701/2003  
Interessado: FRANCISCO B. LINS, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ  
ASSUNTO: REQUERENDO CARTERIA FUNCIONAL  
Remetido para DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc: 702/2003  
Interessado:

COMANDO GERAL DA PM/AL  
Assunto: RECAMBANDO DOCUMENTOS  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 703/2003  
Interessado: SOCIEDADE PESTALOZZI DE MACHIO  
Assunto: REQ. PARTICIPACAO DO M.P.  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 704/2003  
Interessado: PAULO FERNANDO DOS SANTOS, DEPUTADO ESTADUAL  
Assunto: RECAMBANDO DOCUMENTOS  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 705/2003  
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS  
Assunto: RECAMBANDO DOCUMENTOS  
OFICIO DAJUC N°510  
Remetido para: COORDENADORIA GERAL DO MP  
Proc.: 706/2003  
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS  
Assunto: RECAMBANDO DOCUMENTOS  
OFICIO DAJUC N°509  
Remetido para: COORDENADORIA GERAL DO MP  
Proc.: 707/2003  
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS  
Assunto: RECAMBANDO DOCUMENTOS  
OFICIO DAJUC N°524  
Remetido para: COORDENADORIA GERAL DO MP

Maceió, 15 de abril de 2003

(a) CARLOS HUCHE LINS DE BARROS  
ASSASSOR TECNICO

PROTOKOLO GERAL

As(a) 14 dia(s) do mês de abril do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

622-2/2003  
INQUERITO POLICIAL  
CAPITAL  
INDICADO: ANTONIO JOSE DA SILVA  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : CARLOS ALBERTO TORRES

CAMARA CRIMINAL

1029-0/2002  
APELACAO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE : MINISTERIO PUBLICO  
APELO : RENO PIMENTEL DE ANDRADA GOMES JUNIOR  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : CARLOS ALBERTO TORRES

601-0/2003  
RECURSO CRIME  
CAPITAL  
RECORTE: MOAB BEHERRA DO NASCIMENTO  
RECORDO: MINISTERIO PUBLICO  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : EDUARDO BARROS MALLERINOS

1ª CAMARA CIVIL

189-1/2003  
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
REMETTE : JUIZO  
PARTES : TRILASA E MUNICIPIO DE PORTO CALVO  
Entrada .... 14/03/2003 Distribuição: 14/03/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : FRANCISCO JOSE SARMENTO DE ABEVEDO

419-0/2003  
APELACAO CIVIL (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
APETE : DOMINGOS BARBOSA DA SILVA  
APELO : MUNICIPIO DE MACHIO  
Entrada .... 28/03/2003 Distribuição: 28/03/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : FRANCISCO JOSE SARMENTO DE ABEVEDO

607-9/2003  
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVIL)  
MACHIO  
REMETTE : JUIZO  
PARTES : JOSE TRINDADE SANTOS E OUTROS E MUNICIPIO DE JAPAN  
Entrada .... 10/04/2003 Distribuição: 10/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : FRANCISCO JOSE SARMENTO DE ABEVEDO

537-4/2003  
APELACAO CIVIL (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
APETE : MUNICIPIO DE MACHIO  
APELO : JOSE CICERO DE SOUZA ASSIS  
Entrada .... 10/04/2003 Distribuição: 10/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : FRANCISCO JOSE SARMENTO DE ABEVEDO

586-2/2003  
HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
PACIENTE: MAURISBERGIO DE ARAUJO SILVA  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : CARLOS ALBERTO TORRES

35-6/2003  
HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
PACIENTE: JOSE KLEBSON DA COSTA  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : LUIZ BARBOSA CARNAUBA

As(a) 14 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

1ª CAMARA CIVIL  
444-0/2003  
APELACAO CIVIL (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
APETE : JEFFERSON BARBOSA COSTA  
APELO : JOSE ADALBERON COSTA SANTOS  
Entrada .... 01/04/2003 Distribuição: 01/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 07/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

488-2/2003  
APELACAO CIVIL (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
APETE : ESTADO DE ALAGOAS  
APELO : TRINDADE AGROINDUSTRIAL S/A E OUTRO  
Entrada .... 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 07/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

222-7/2003  
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
AGRAVTE : SIONA-SERVICOS DE OLIO E OTORRINOS DE MACHIO LTDA  
AGRAVO : MUNICIPIO DE MACHIO

Entrada .... 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 07/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

501-3/2003  
REMESSA EX-OFFICIO (1ª CAMARA CIVIL)  
CAPITAL  
REMETTE : JUIZO  
PARTES : BULEBONS & BULEBONS ADVOCACIA E MUNICIPIO DE MACHIO  
Entrada .... 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 07/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

529-3/2003  
HABEAS CORPUS  
SATUBA  
PACIENTE: SIVALDO SANTANA DE BRITO  
Entrada .... 08/04/2003 Distribuição: 08/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 11/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : CARLOS ALBERTO TORRES

35-6/2003  
HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
PACIENTE: JOSE KLEBSON DA COSTA  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TECNICA

PROTOKOLO GERAL  
As(a) 15 dia(s) do mês de abril do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

CAMARA CRIMINAL  
561-7/2003  
APELACAO CRIMINAL  
PALMEIRA DOS INDIOS  
APETE : MINISTERIO PUBLICO  
APELO : CICERO INACIO AVELINO  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... / /  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça : CARLOS ALBERTO TORRES

2ª CAMARA CIVIL  
587-0/2003  
APELACAO CIVIL (2ª CAMARA CIVIL)  
PALMEIRA DOS INDIOS  
APETE : MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
APELO : SALUSTIANO V.S. BRANCO NETO  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 15/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : ANTONIENES MARQUES DE LIRA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TECNICA  
As(a) 15 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

TRIBUNAL PLENO CIVIL  
1189-7/2001  
P. EXTRAORDINARIO(REMESSA EX OFFICIO)  
MARAVILHA

RECORRET: JUIZO  
RECORRIDO: PREFEITURA MUN. DE P. DAS TRINCEIRAS E CAMARA MUN  
Entrada .... 14/03/2003 Distribuição: 14/03/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/03/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : DILMAR LOPES CAMERINO

1275-6/2002  
ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
SAO SEBASTIAO  
AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA GRANDE  
REU : MESA DA C.MUNI. DE VEREADORES DO MUN. DE OLHO D'AGUA  
Entrada .... 14/03/2003 Distribuição: 14/03/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 14/03/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : DILMAR LOPES CAMERINO

795-4/2001  
RECURSO ESPECIAL (APELACAO CIVIL)  
CAPITAL  
RECORTE: COMP. AGROINDUSTRIAL VALE DO CAMARAGIBE  
RECORDO: ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada .... 24/03/2003 Distribuição: 24/03/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 24/03/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : DILMAR LOPES CAMERINO

1170-4/1999  
A. DE INST. DESP. DE NEG. DE REC. ESP. (A. CIVIL)  
CAPITAL  
AGRAVANTE: ESTADO DE ALAGOAS  
AGRAVADO: SILVANO DE OLIVEIRA SILVA  
Entrada .... 27/03/2003 Distribuição: 27/03/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 27/03/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : DILMAR LOPES CAMERINO

1155-2/2001  
A. DE INST. DESP. DE NEG. DE REC. ESP. (A. CIVIL)  
CAPITAL  
AGRAVANTE: ESTADO DE ALAGOAS  
AGRAVADO: CICERO LUIZ DE LIMA  
Entrada .... 03/04/2003 Distribuição: 03/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 03/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : DILMAR LOPES CAMERINO

1104-0/2002  
A. DE INST. DESP. DE NEG. DE REC. ESP. (A. CIVIL)  
CAPITAL  
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MACHIO  
AGRAVADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA  
Entrada .... 03/04/2003 Distribuição: 03/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 03/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : DILMAR LOPES CAMERINO

568-9/2003  
APELACAO CIVIL (2ª CAMARA CIVIL)  
PALMEIRA DOS INDIOS  
APETE : MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
APELO : TERESINA MACHADO TOUCADO  
Entrada .... 08/04/2003 Distribuição: 08/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 08/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUNCA

587-0/2003  
APELACAO CIVIL (2ª CAMARA CIVIL)  
PALMEIRA DOS INDIOS  
APETE : MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
APELO : SALUSTIANO V.S. BRANCO NETO  
Entrada .... 14/04/2003 Distribuição: 14/04/2003  
Redistrib. : / / Retirada .... 15/04/2003  
Devolução .. / / Saída p/ TJ.: 22/04/2003  
Procurador de Justiça : ANTONIENES MARQUES DE LIRA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TECNICA